



Ano Letivo 2020/ 2021

MODELO PEDAGÓGICO DE ENSINO A DISTÂNCIA OPERACIONALIZAÇÃO



Atendendo à gravíssima situação epidemiológica que atinge o nosso país, ao renovado estado de emergência, decretado pelo governo a 29 de janeiro (Decreto nº3-D/2021), que leva à retoma das atividades educativas e letivas em regime não presencial, reuniu o Conselho Pedagógico do AEAH que, após análise de dados recolhidos, das experiências vividas, bem como dos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros nº53-D/2020, recomenda o seguinte:

I. MODELO DE E@D

A criação deste modelo pedagógico e sua operacionalização visam:

- prosseguir os princípios orientadores que constam dos documentos curriculares de referência, nomeadamente as **Aprendizagens Essenciais** e o **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória** (PASEO), as disposições do Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e no Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- promover e reforçar os mecanismos de equidade e igualdade, concebendo respostas escolares e sociais específicas, para todos os alunos;
- reforçar o papel de todos os agentes educativos nas dinâmicas a implementar, reconhecendo à Escola a sua importância;
- valorizar a experiência adquirida, em contexto de ensino a distância, no ano letivo transato;
- operacionalizar as *sessões síncronas* e *assíncronas* nos diversos ciclos de ensino/ofertas formativas existentes;
- promover o recurso a metodologias de trabalho e meios tecnológicos que recorram ao desenvolvimento de projetos interdisciplinares, numa perspetiva integradora das várias componentes do currículo e atendendo ao perfil diversificado dos alunos;
- definir as regras de registo de assiduidade dos alunos utilizadas no Agrupamento.



II. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS NO REGIME NÃO PRESENCIAL

a) EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:

- realização de um momento síncrono diário, com uma duração máxima de uma hora, por cada grupo, atendendo aos recursos tecnológicos disponíveis;
- execução de trabalho colaborativo entre educadores para uniformizar critérios de atuação, atividades a desenvolver com as crianças e/ou outros assuntos de relevo;
- articulação com os pais e/ou Encarregados de Educação (EE) para monitorizar /acompanhar/esclarecer dúvidas quanto ao desenvolvimento de atividades, detetar situações de vulnerabilidade que necessitem de apoio diverso.

b) ENSINO BÁSICO:

i. 1º CICLO

- organização da distribuição dos manuais escolares aos alunos pelos professores titulares de turma;
- realização de **um momento síncrono diário**, com uma duração máxima de uma hora, por cada turma, dedicado ao tratamento de conteúdos de **Português, Matemática e Estudo do Meio** (1º ao 4º ano);
- realização de um **momento síncrono semanal**, na disciplina de **inglês**, com uma duração máxima de uma hora (3º e 4º anos);
- articulação entre professores de inglês e professores titulares para a implementação de metodologias acessíveis a todos os alunos, e atendendo aos seus recursos tecnológicos;
- execução de trabalho colaborativo entre professores para uniformizar critérios de atuação, atividades a desenvolver com os alunos e/ou outros assuntos de relevo;
- articulação com os pais e/ou EE pelos meios mais expeditos, para monitorizar /acompanhar/esclarecer dúvidas quanto ao desenvolvimento de atividades em trabalho autónomo, detetar situações de vulnerabilidade que necessitem de apoio diverso;
- As atividades de enriquecimento curricular serão realizadas na modalidade assíncrona;
- esta modalidade de ensino a distância poderá ser complementada com módulos de ensino/aprendizagem através da televisão (#EstudoEmCasa), utilizando o canal da RTP Memória, disponível na TDT, por cabo e por satélite.



ii. 2º E 3º CICLOS (COM EXCEÇÃO DO 9º ANO)

- realização de **um momento síncrono com uma duração máxima de 50 minutos, a cada disciplina, com exceção de Português, Matemática em que haverá três momentos de atividades síncronas:**
Em **Português** mantém-se a metodologia *ninho* nos três tempos letivos; em **Matemática** será implementada a metodologia *ninho* em dois dos tempos letivos;
- até ao dia 5 de fevereiro, cada professor do Conselho de Turma indica ao respetivo Diretor de Turma (DT) os momentos que determinou para a realização das sessões síncronas; o DT procede à divulgação do horário da turma aos alunos e aos Encarregados de Educação (EE), tendo previamente assegurado o equilíbrio na gestão das atividades síncronas;
- gestão dos restantes tempos letivos: **sessões assíncronas e trabalho autónomo dos alunos**. Os docentes gerem a sua disciplina semanalmente através de um *plano de tarefas*, destinado aos alunos e que se pretende equilibrado com as restantes disciplinas;
- realização de **uma sessão síncrona**, com o máximo de 50 minutos, realizada **entre DT e alunos**, atendendo ao restante horário semanal síncrono. O horário semanal síncrono de cada turma será enviado às respetivas Coordenadoras de Diretores de Turma;
- nas turmas que beneficiam do projeto *Teach for Portugal*, os docentes deverão concertar com os respetivos voluntários daquele projeto formas de atuação nas atividades a desenvolver.
- mantém-se o horário de atendimento aos pais e EE;
- os docentes da turma, incluindo os docentes de educação especial, sob coordenação do respetivo DT, adaptam o planeamento e execução das atividades letivas ao regime não presencial incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantido as aprendizagens de todos;
- os docentes **devem proceder ao registo semanal** (sumários diários no INOVAR) **das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas**, recolhendo evidências da participação dos alunos;
- **O DT deve promover a articulação entre os docentes da turma**, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
- esta modalidade de ensino a distância poderá ser complementada com módulos de ensino/aprendizagem através da televisão (#EstudoEmCasa), utilizando o canal da RTP Memória, disponível na TDT, por cabo e por satélite.



iii. 3º CICLO (APENAS 9º ANO) E ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR DIURNO

- manutenção da mancha horária dos alunos;
- **realização de sessões síncronas em todos os tempos letivos marcados no horário da turma**, cabendo a cada professor a gestão do tempo para a realização de tarefas. (Sugere-se, como exemplo, a possibilidade de realizar 20 minutos de aula síncrona, seguidos de 20 minutos de tarefas *offline*. Posteriormente, voltar-se ao contacto síncrono com os alunos para mais 10 minutos de esclarecimento de dúvidas. Tal corresponderia a um total de 30 minutos *online* em cada aula de 50 minutos.);
- **no 9º ano, em Português, mantém-se a metodologia *ninho*; em Matemática será implementada a metodologia *ninho* em dois dos tempos letivos;**
- realização de **uma sessão síncrona**, com o máximo de 50 minutos, **entre DT e alunos**, atendendo ao restante horário semanal síncrono, e enviado à respetiva Coordenadora de Diretores de Turma;
- mantém-se o atendimento a Pais e Encarregados de Educação;
- os docentes da turma, incluindo os docentes de educação especial, sob coordenação do respetivo DT, adaptam o planeamento e execução das atividades letivas ao regime não presencial incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantido as aprendizagens de todos;
- **os docentes devem proceder ao registo semanal** (sumários diários no INOVAR) **das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas**, recolhendo evidências da participação dos alunos;
- **O DT deve promover a articulação entre os docentes da turma**, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
- esta modalidade de ensino a distância poderá ser complementada com módulos de ensino/aprendizagem através da televisão (#EstudoEmCasa), utilizando o canal da RTP Memória, disponível na TDT, por cabo e por satélite.



iv. ENSINO SECUNDÁRIO PROFISSIONAL, RECORRENTE E TURMAS DE PLA (Português Língua de Acolhimento)

- manutenção da mancha horária dos alunos;
- realização de sessões síncronas em todos os tempos letivos marcados no horário da turma, cabendo a cada professor a gestão do tempo para a realização de tarefas;
- no ensino recorrente, no regime não presencial, o docente está disponível, cumprindo o seu horário semanal, online, para esclarecimento de dúvidas dos alunos, mediante marcação prévia;
- no âmbito das ofertas profissionalizantes, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho, previstas nas matrizes curriculares dos respetivos cursos, podem ser realizadas através de prática simulada;

v. As sessões de tutoria deverão ser articuladas entre os tutores e tutorandos, com conhecimento aos DT.

vi. CAP- desenvolvem-se em sessões assíncronas.

vii. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)- são assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais;

viii. Outras situações: Nos casos em que, **por motivos devidamente justificados**, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, a escola disponibilizará o conteúdo das mesmas.

III. PLATAFORMA DIGITAL E MEIOS TECNOLÓGICOS

- As sessões síncronas decorrem na plataforma *Google Meet*, com acesso através do *Google Classroom*; o acesso faz-se pelo mail institucional criado no início do ano, para cada professor e aluno do Agrupamento, no domínio@esah.org;
- de acordo com a sua gestão das atividades, cada docente poderá, depois de verificada acessibilidade dos alunos, recorrer a plataformas dos manuais escolares adotados;
- serão fornecidos tutoriais/orientações pelos Diretores de Turma, no caso de se verificar dificuldades no domínio de algumas ferramentas digitais;

IV. NORMAS DE CONDUTA E DEVERES DOS ALUNOS

- as sessões síncronas, realizadas através do computador ou de um telemóvel, deverão obedecer às seguintes normas:
 - o aluno deve cumprir escrupulosamente o horário de entrada e de saída na aula;



- há lugar a faltas de presença e pontualidade;
- as câmaras têm que estar **sempre ligadas**, podendo recorrer a “fundos” neutros/opacos, embora sempre com a necessária iluminação;
- se possível, utilizar auscultadores, para reduzir o barulho de fundo;
- o aluno deve estar vestido de acordo com a situação (aula);
- os microfones /os telemóveis têm de estar desligados, a não ser que haja indicação do professor em contrário;
- não utilizar o “bate-papo”, exceto com o professor e só quando devidamente autorizado;
- não há lugar à intervenção dos pais e/ou Encarregados de Educação durante as aulas;
- o aluno deve assegurar que tem o material necessário para cada aula sempre à mão;
- **é expressamente proibida a gravação das atividades síncronas!**
- é aplicável o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais legislação em vigor;
- é aplicável o Regulamento Interno (RI) do AEAH, estando os alunos obrigados ao cumprimento de todos os deveres aí previstos, designadamente o dever de assiduidade nas sessões síncronas e o de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente;
- **os professores deverão registar no INOVAR as faltas de pontualidade, de presença e de material;**
- havendo lugar a **comportamentos indisciplinados no decorrer das sessões síncronas**, será dado conhecimento ao Diretor de Turma, de acordo com as orientações do RI, e registada no INOVAR a respetiva falta.

V. DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA

Toda a comunidade está envolvida neste novo modelo de E@D que se apresenta como um desafio mas também como uma oportunidade de todos juntos contribuirmos para o desenvolvimento do sentido de responsabilidade, organização e compromisso do aluno para autogerir a sua própria aprendizagem, incorporando o uso da tecnologia. São, assim, assumidas responsabilidades partilhadas e específicas de cada cargo ou estrutura.

A. Diretor

- Assegurar a comunicação institucional entre o ministério e as diferentes estruturas do agrupamento;
- Garantir a usabilidade das diferentes plataformas de apoio administrativo e pedagógico;



- Apoiar os docentes no âmbito da utilização de recursos de E@D;
- Articular, com a autarquia local e outros parceiros, necessidades conducentes à manutenção da igualdade de oportunidades para os alunos.

B. Conselho Pedagógico

- Agir de forma a garantir a transição para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem no quadro do E@D, elaborando um Manual de Procedimentos do E@D;
- Articular o desenvolvimento de equidade e equilíbrio de procedimentos de avaliação no quadro do E@D.

C. Coordenadores de departamento

- Comunicar com os coordenadores de grupo de recrutamento de forma a garantir equilíbrios na utilização dos recursos pedagógicos conducentes ao desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
- Comunicar com os coordenadores de grupo de recrutamento de forma a garantir equidade e equilíbrio de procedimentos de avaliação no quadro do E@D.

D. Coordenadores de grupo de recrutamento

- Mobilizar o grupo disciplinar para a necessidade de articular e desenvolver estratégias pedagógicas no quadro do E@D, garantindo o desenvolvimento das áreas de competência do perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;
- Promover trabalho colaborativo entre docentes e partilha de recursos pedagógicos com potencial de mobilização no quadro do E@D;
- Mobilizar o grupo disciplinar para a implementação de práticas avaliativas diversificadas baseadas na equidade e no equilíbrio.

E. Coordenadores de diretores de turma/Coordenador de Outras Ofertas Formativas

- Coordenar com os diretores de turma e de curso as estratégias de liderança das diferentes equipas pedagógicas/conselhos de turma no âmbito do trabalho a desenvolver em cada turma;
- Garantir a comunicação com os diretores de turma e de curso com o objetivo de recolher informação sensível em relação ao trabalho das equipas pedagógicas/conselhos de turma com os alunos.



F. Diretores de turma/ Professores Titulares de turma/Educadoras

- Assumir a liderança da sua equipa pedagógica/da sua turma de forma a garantir equidade e equilíbrio no trabalho pedagógico a realizar com os alunos, tendo em conta os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva;
- Assegurar a comunicação com os alunos e os encarregados de educação de forma a atender situações de vulnerabilidade no quadro do E@D;
- Desencadear os procedimentos necessários de forma a sinalizar as situações de vulnerabilidade identificadas.

G. Diretores de curso

- Partilhar a liderança da equipa pedagógica com o diretor de turma de forma a garantir o processo de equidade e equilíbrio no quadro do E@D;
- Coordenar com os Orientadores de FCT estratégias que garantam os objetivos que lhe estão inerentes;
- Coordenar o processo de desenvolvimento das PAP no quadro do E@D.

H. Docentes de conselho de turma/Equipa de docentes

- Desenvolver e adaptar recursos pedagógicos com potencial de mobilização no quadro do E@D;
- Garantir equidade e equilíbrios no âmbito do desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- Atender às diferentes realidades e contextos em que se encontram os alunos.

I. EMAEI

- Manter o apoio próximo a docentes e alunos no âmbito do quadro de E@D;
- Deve assegurar o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no relatório técnico-pedagógico;

J. GAM

- Manter a comunicação e o acompanhamento das famílias e dos alunos sinalizados ao GAM;
- Manter a articulação com as instituições da comunidade local, de forma a garantir respostas adequadas e ajustadas às necessidades dos alunos e famílias;



- Identificar possíveis situações de vulnerabilidade a nível social, económico, psicológico, familiar, relacional e afetivo;
- Realizar propostas de desafios de treino de competências relacionadas com os clubes dinamizados pela valência de Animação Sociocultural (nomeadamente nos clubes de Dança, Teatro e Culinária) e de Mediação;
- Identificar e atender a situações de vulnerabilidade desenvolvidas/aprofundadas no âmbito do quadro de E@D.

K. SPO

- Manter a comunicação e o acompanhamento dos alunos sinalizados;
- Assegurar a orientação vocacional e a comunicação dos resultados;
- Atender a situações de vulnerabilidade desenvolvidas/aprofundadas no âmbito do quadro de E@D.

L. Docentes Bibliotecários

- Apoiar os docentes e os alunos no âmbito da mobilização de recursos pedagógicos;
- Facultar instrumentos facilitadores do desenvolvimento de procedimentos de pesquisa, interpretação, tratamento e produção de informação.

M. Equipa de Apoio Técnico

- Apoiar a implementação deste modelo pedagógico, nomeadamente com a elaboração de guiões para professores, alunos e encarregados de educação sobre o uso dos meios tecnológicos selecionados no quadro do E@D;
- Divulgar os guiões destinados a alunos e encarregados de educação na página WEB do AEAH.

Esta equipa será constituída por docentes PTE e funcionário administrativo.

N. Equipa de Monitorização e Acompanhamento

- Monitorizar avaliar os processos no quadro do E@D, em articulação com os coordenadores de diretores de turma e coordenadoras departamento do 1º ciclo, educação pré escolar e coordenador de curso;
- Aplicar inquéritos de satisfação a docentes, alunos e encarregados de educação.

Esta equipa será constituída por elementos da equipa de avaliação interna (EAI) do agrupamento.



O. Encarregado de Educação

- Informar-se sobre o modelo pedagógico de E@D e esclarecer as suas dúvidas junto do educador/docente titular de turma/diretor de turma/diretor de curso;
- Acompanhar e apoiar o seu educando na organização do seu tempo e do seu espaço no quadro de E@D.

P. Aluno

- Envolver-se ativamente no quadro de E@D, desenvolvendo o seu sentido de responsabilidade, autonomia, organização e compromisso, na gestão da sua própria aprendizagem.

Nota: Apesar de toda a comunidade estar envolvida, **o coordenador de todo o processo** é o educador/o docente titular de turma/o diretor de turma.

VI. PPM_ PLANO PLURIANUAL DE MELHORIA E REUNIÕES SEMANAIS

i. Manutenção das ações em curso

- **Ação_Português +**: funciona como até aqui;

O professor da turma-ninho criará no seu perfil do *G. Classroom* uma turma “Ninho” (por exemplo, Turma Ninho 9AB; Turma Ninho) para a qual convidará os alunos selecionados para o grupo temporário de homogeneidade relativa. Procederá aos registos semanais no INOVAR como até aqui;

- **Ação_Assessorias de Matemática**: funciona na modalidade antes mencionada;

- **Ação_Equipas de docentes**: mantém-se

- **Ação_Reforço das aprendizagens (Reforço Exame)**: mantém-se, preferencialmente, em sessões assíncronas.

- **Ação_Assembleias de Turma**: suspensa.

- **Ação_Orientar para Incluir (GAM)**: o trabalho das técnicas mantém-se.

- **Ação_Gabinete de Mediação**: mantém-se.

ii. Reuniões semanais diversas

- As reuniões de trabalho colaborativo mantêm-se, de acordo com a metodologia usada até à interrupção das atividades letivas;
- As reuniões no âmbito das ações do Plano Plurianual de Melhoria mantêm-se, seguindo a mesma metodologia;
- As reuniões de ano mantêm-se, recorrendo à modalidade síncrona;



GLOSSÁRIO:

- a) «**Regime não presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- b) «**Trabalho autónomo**», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- c) «**Sessão assíncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem *online*, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- d) «**Sessão síncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem *online* com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

A elaboração do presente Modelo Pedagógico E@D foi precedido do levantamento dos recursos tecnológicos disponíveis e resultou da reflexão e debate interno, com o intuito de se encontrarem as respostas mais adequadas ao público alvo e às suas competências digitais.

Documento aprovado em reunião do Conselho Pedagógico

AEAH, 01 de fevereiro de 2021

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Manuel José Lima)